

PROJETO DE LEI Nº 66/2024.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 05.	Órgão Executor: SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Cód. nº 10.	Função: Saúde						
Cód. nº 301.	Subfunção: Atenção Básica						
Cód. nº 0030.	Programa: Atenção Básica						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.028.	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Construção	Und.	1	-	200.000,00	200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	200.000,00	200.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Cód. nº 13.	Função: Cultura						
Cód. nº 392.	Subfunção: Difusão Cultural						
Cód. nº 0025.	Programa: Difusão Cultural e Conhecimento						
Categoria de programação							
Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
				R. Livre	Vinculados	Total	
1.032.	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo – Audiovisual)	Outros Produtos	Und.	1	-	5.700,00	5.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	5.700,00	5.700,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura:

– Adequação orçamentária para pagamento de consultoria na operacionalização da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

Secretaria de Saúde:

- Suplementação de dotação orçamentária para construção de um muro, totalizando 174,10 m², na obra da nova UBS de Agro Cafeeira que está em andamento. A área total da UBS é de 311,05 m².

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito